



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1696, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 541.633,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.000,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	5.500,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	12.980,00
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	7.993,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	31.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	1.500,00
10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.000,00
02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	3.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Ativ. de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	5.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	3.000,00
02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	175.000,00
02.10.00 – Depto. Planej. Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.02 – Planejamento de Transito e Vias		
15.452.0014.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.160,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e serviços Municipais		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	255.000,00
15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serv. Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	30.000,00
Total	R\$	541.633,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro	R\$	9.160,00
b) Excesso de Arrecadação	R\$	500.473,00
c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		

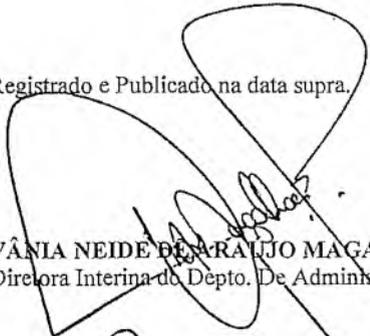
02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	1.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	30.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	1.000,00
Total	R\$	32.000,00
Total Geral	R\$	541.633,00

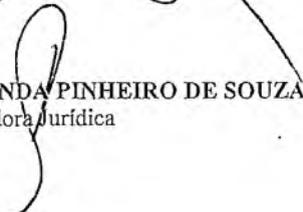
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE JUNHO DE 2018.


DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica